



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Sabará
Direção Geral
Gabinete

Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 11/2020
RETIFICAÇÃO Nº 03

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ, nomeado pela portaria nº 1.177 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 considerando o Edital 11 de 2020, que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para este *Campus*, **RESOLVE**: retificar alguns itens conforme o que se segue:

Retificar o Edital 11/2020 conforme abaixo:

O item 8 "DO PROCESSO SELETIVO" e todos os seus subitens passam a vigorar com a seguinte redação:

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático** (classificatória e eliminatória), de forma virtual, por videoconferência.

Datas: 26/08/2020 e 27/08/2020*

* Este período poderá ser estendido dependendo do número de candidatos inscritos.

** O objetivo da Prova de Desempenho Didático é avaliar a habilidade expositiva do candidato, assim como seu grau de conhecimento. Desta forma, a Comissão Examinadora deve levar em consideração, principalmente, o planejamento da aula, sequência de exposição do tema, recursos didáticos e exemplos, contextualização de problemas e aplicações práticas da teoria envolvida no tema. A prova será valorizada em 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: Prova de Títulos (classificatória)

Data: 28/08/2020.***

*** Esta data poderá ser alterada dependendo do número de candidatos inscritos.

8.1. Prova de Desempenho Didático

8.1.1. A Prova de Desempenho Didático, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em uma aula com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos, a ser ministrada pelo candidato, em tempo real, ou seja, não será admitida a utilização de aulas previamente gravadas. O candidato deverá manter a câmera ativada durante toda a prova de desempenho didático. A transmissão de vídeo somente será admitida se for utilizada como recurso didático complementar ao assunto abordado na aula. A aula a ser ministrada será sobre o tema único constante no **Quadro III**:

Quadro III: Tema da Prova de Desempenho Didático:

ÁREA	TEMA
Direito	Os direitos trabalhistas básicos após as reformas trabalhistas e especificidades do período da pandemia

8.1.2. A Prova de Desempenho Didático acontecerá por videoconferência, por meio da ferramenta Google Meet e será gravada.

8.1.2.1 O IFMG-Campus Sabará não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Prova de Desempenho Didático como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta, sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Prova de Desempenho Didático por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Prova de Desempenho Didático, ou seja, que acesse o link da prova por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

8.1.2.2 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para a Prova de Desempenho Didático deste candidato.

8.1.2.3 A ordem de apresentação de cada candidato dar-se-á por ordem do número de inscrição em horários pré-estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no portal do IFMG. Para melhor organização do processo seletivo, caso seja necessário, a comissão organizadora poderá fazer contato com os candidatos para confirmar presença ou desistência no processo seletivo.

8.1.2.3.1 O candidato que tenha efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado no subitem 3.7 deste Edital e que não constar na listagem de inscrições deferidas, deverá apresentar ao IFMG, pelo e-mail concursos@ifmg.edu.br, a GRU referente a este processo seletivo, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento (original) no prazo de 1 dia útil da publicação da ordem de apresentação. O **comprovante de agendamento** de pagamento não será considerado documento válido como comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.2.4 O candidato receberá o link de acesso à sala virtual no e-mail informado no ato de inscrição, a ser encaminhado pela Comissão Organizadora no dia anterior ao dia agendado para a Prova de Desempenho Didático do candidato.

8.1.2.4.1 Poderá ser solicitada cópia da gravação da sessão pública da Prova de Desempenho Didático à Comissão Organizadora.

8.1.2.5 O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados a partir do horário previsto para sua Prova de Desempenho Didático, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado excluído do processo seletivo.

8.1.2.6. O não cumprimento do item 8.1.1 implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

8.1.2.7 A participação na Prova de Desempenho Didático somente será permitida a candidatos que constem na relação de inscrições deferidas.

8.1.3. A Prova de Desempenho Didático será ministrada perante Comissão Examinadora instituída por ato do Diretor Geral do Campus e composta por, no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) professores da

área deste processo e mais um Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, podendo ser convidados profissionais de outros campi.

8.1.4. A Comissão Examinadora realizará sua avaliação conforme os baremas dos **ANEXOS II e III**.

8.1.5. A Comissão Examinadora terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo.

8.1.5.1 A Comissão Examinadora poderá arguir o candidato sobre o tema da Prova de Desempenho Didático, sobre outros conteúdos relacionados à área de atuação exigida neste Edital, bem como sobre recursos pedagógicos e a aplicabilidade do conteúdo para cursos de graduação e técnico.

8.1.6. As notas de cada avaliador serão atribuídas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, apresentadas com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamentos.

8.1.7. Todos os candidatos, independentemente dos dias agendados para a Prova de Desempenho Didático e para a realização da Prova de Títulos, deverão encaminhar para o endereço concursos.sabara@ifmg.edu.br no dia **19/08/2020**, impreterivelmente, todos os materiais que forem utilizar durante a Prova de Desempenho Didático e os documentos que serão analisados durante a Prova de Títulos.

8.1.7.1 O envio dos documentos da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos poderá ser realizado, preferencialmente, da seguinte forma:

i. Arquivo 1 – Prova de Desempenho Didático, compilação dos documentos referentes à Prova de Desempenho Didático em um único pdf contendo: a) Plano de Aula (envio obrigatório); b) Apresentação de Slides (envio obrigatório). Outros documentos que o candidato utilizar na Prova de Desempenho Didático, como por exemplo: vídeos, imagens, planilhas etc., estes deverão ser enviados separadamente no mesmo e-mail. Caso estes documentos não sejam enviados no dia 19/08/2020 ou enviados fora desta data, o candidato será excluído do presente processo seletivo.

ii. Arquivo 2 – Prova de Títulos, compilação dos documentos referentes à prova de títulos listados no item 8.2.2. e outros listados no **ANEXO IV** deste edital. Caso estes documentos não sejam enviados no dia 19/08/2020 ou enviados fora desta data, serão desconsiderados pela Comissão Examinadora.

8.1.7.2 Não será admitida troca ou complementação de documentação fora do prazo previsto no cronograma deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos contidos nos dois arquivos antes do envio à Comissão Organizadora.

8.1.7.3 Os documentos enviados serão alvo de avaliação da Comissão Examinadora e deverão ser os mesmos utilizados pelo candidato no dia da Prova de Desempenho Didático, não sendo permitida qualquer alteração (leiaute, forma, conteúdo) da versão anteriormente enviada.

8.1.8. A nota final do candidato na Prova de Desempenho Didático será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

8.1.8.1 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.2. Prova de Títulos

8.2.1 Os títulos entregues pelo candidato serão avaliados pela Comissão Examinadora e terão caráter classificatório, sendo avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, conforme item 8.1.8.1.

8.2.1.1 Os títulos deverão ser entregues à Comissão Examinadora por e-mail, no dia e formato especificados no item 8.1.7.

8.2.2. Será exigida a apresentação de todos os documentos que pontuam no barema, conforme listagem abaixo:

- a) comprovante de inscrição deferida retirado de sistema eletrônico no ato da inscrição com confirmação de pagamento;
- b) documento de identificação **original**, com foto recente capaz de identificar o candidato, utilizado no processo de inscrição, devidamente digitalizado;

c) diplomas **originais** registrados de graduação, de mestrado (quando houver) ou doutorado (quando houver) ou certificado de especialista (quando houver), devidamente digitalizado, sendo que não serão aceitas declarações e/ou atas de defesa para comprovação dos títulos acima especificados;

d) certidão de contagem de tempo **original** e/ou carteira de trabalho contendo a folha de identificação e dos contratos de trabalho para fins de comprovação de experiência em magistério (efetivo exercício na docência em sala de aula), devidamente digitalizado, acompanhados de discriminação emitida pelo Órgão considerando a docência na área do processo no ensino médio, curso técnico, graduação, mestrado ou doutorado;

e) Curriculum lattes atualizado, e

f) **ANEXO V** (Declaração de documentos entregues), devidamente preenchido e assinado pelo candidato. Será aceita assinatura por certificado digital.

8.2.2.1. Os documentos encaminhados deverão ser digitalizados e organizados na ordem prevista no barema, preferencialmente.

8.2.2.2 Os candidatos deverão digitalizar de forma legível somente documentos **originais** ou que contenham certificação digital para validação da comissão ou documentos que sejam públicos e disponíveis na internet para verificação.

8.2.3. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos, somente serão considerados títulos obtidos em curso credenciado, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado e ser-lhes-ão atribuídos os valores conforme o barema de avaliação do **ANEXO IV** deste Edital.

8.2.4. Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

8.2.5 A comissão organizadora reserva-se no direito de solicitar a apresentação dos originais de todos os documentos enviados para a prova de títulos, caso haja necessidade de autenticação, a qualquer tempo.

Onde se lê:

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário; e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

Leia-se:

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário; e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 39 do Decreto 9.739/19, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

DANIEL NEVES ROCHA

Diretor-Geral do IFMG *Campus Sabará*

Sabará, 14 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0616682** e o código CRC **0AD41F00**.



23714.000568/2020-31

0616682v1